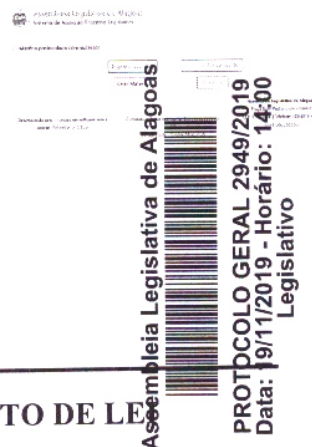




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA



EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI
NÚMERO 169/2019

**ALTERA O PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE
ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020 SO O RITO DO §12 DO ARTIGO 177 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Art. _____. O projeto de Lei de número 169/2019 que **estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2020**, com base no regime jurídico instituído no §12 do artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, com redação dada pela Emenda Constitucional número 42 de 16 de outubro de 2019, passa a contar, onde couber, com a presente emenda modificativa impositiva, sendo direcionado à rubrica 2056:

I – Para a entidade Instituto Igrejanovense de Assistência Social - IIAS , no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujos dados seguem anexos;

II - Para a entidade Associação Comunitária dos Produtores Rural do Sítio Mutamba Torta, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujos dados seguem anexos;

III - Para a entidade Associação dos Produtores Rurais do Distrito da Lagoa Grande, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujos dados seguem anexos;

IV - Para a entidade Assoc. das Comunid. Remanescentes de Quilombos Passag. Do Vigário e Poços do Lunga, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujos dados seguem anexos;

V - Para a entidade Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cujos dados seguem anexos;



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

VI - Para a entidade Cooperativa dos Produtores Rurais de Arapiraca LTDA, no valor de R\$ 39.713,07 (trinta e nove mil setecentos e treze reais e sete centavos), cujos dados seguem anexos;

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, Maceió, __ de novembro de 2019.

Jô Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO LEI Nº
169/2019**

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos).

INSTITUTO IGREJANOVENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - IIAS
ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 19.335.779/0001-24

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ de 2019.**

Jô Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO LEI Nº
169/2019

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos).

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAL DO SITIO
MUTAMBA TORTA

ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 08.815.549/0001-46

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ de 2019.

Jô Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO LEI Nº 169/2019

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos).

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DA LAGOA GRANDE

ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 03.961.436/0001-35

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, ____ de ____ de 2019.

Jô Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO LEI Nº
169/2019

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos).

ASSOC. DAS COMUNID. REMANESCENTES DE QUILOMBOS PASSAG.
DO VIGARIO E POCOS DO LUNGA
ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 15.062.872/0001-51

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ de 2019.

Jô Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO LEI Nº
169/2019**

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$10.000,00 (Dez mil reais), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos).

ASSOCIACAO DAS FAMILIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 32.636.827/0001-82

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ de 2019.**

Jô Pereira
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO LEI Nº
169/2019

No programa de trabalho referente a Emendas Parlamentares, elemento de despesa 3.3.99/00 fica definido e classificado, o montante de R\$39.713,07 (Trinta e nove setecentos e treze mil reais e sete centavos), no seguinte elemento de despesa: 3.3.50.43 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos).

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA
ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 35.732.692/0001-47

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, ____ de ____ de 2019.

Jô Pereira
Deputada Estadual